Ementa: denomina de Hospital Municipal Miguel Angel Pati? Cruzatti o pr?io p?lico constru?o pelo Executivo Municipal nos lotes urbanos ns ª 05,06 e 09, da quadra n ª 158, situado na Rua 12 de Outubro, centro, neste Munic?io e Comarca de Marechal C?dido Rondon, e d?outras provid? cias.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ¤ 1 ª, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

"A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte Lei:

Art. 1 ª - Fica denominado de Hospital Municipal Miguel Angel Pati? Cruzatti o pr?io p?lico constru?o pelo Executivo Municipal nos lotes urbanos ns ª 05,06 e 09, da quadra n ª 158, situado na Rua 12 de Outubro, centro, neste Munic?io e Comarca de Marechal C?dido Rondon.

Art. 2 ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 14 de Maio de 2012.

ITO DARI RANNOV
Vereador

GUIDO HERPICH
Vereador